



**LEI Nº 1.230/2025.**

**ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 1.223, DE 11 DE ABRIL DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, a Exma. Sra. **HELBE DA SILVA RODRIGUES DO NASCIMENTO**, no uso de suas atribuições que são conferidas pela art. 70, V, da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei altera o Anexo I da Lei nº 1.223, de 11 de abril de 2025, para modificar a forma de cálculo da remuneração da função gratificada de Assessor Técnico Jurídico Fiscal.

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, a remuneração da função gratificada de Assessor Técnico Jurídico Fiscal passa a corresponder a 70% (setenta por cento) do valor da remuneração do cargo de Secretário Municipal, substituindo o percentual anteriormente fixado em 40% (quarenta por cento).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Esta lei tem efeitos financeiros retroativos a 01 de maio de 2025.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE TRINDADE ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 03 DE JUNHO DE 2025.**

HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455

Assinado de forma digital por  
HELBE DA SILVA RODRIGUES  
NASCIMENTO:03264762455  
Dados: 2025.06.03 12:56:56 -03'00'

**HELBE DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO**  
Prefeita Municipal

